



PROJETO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO
ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL AEXA/FMVZ/USP 01/2023

I. Caracterização do Projeto de concessão de Bolsa Auxílio

O projeto de concessão de Bolsa Auxílio para alunos de Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FMVZ-USP é uma ação da Associação dos Ex-Alunos (AEXA) da FMVZ-USP. Visa proporcionar, aos alunos de graduação em situação de vulnerabilidade econômica, auxílio para sua permanência e manutenção no curso de graduação.

Este projeto da AEXA será realizado em parceria com a Fundação Medicina Veterinária- FUMVET e com apoio da Diretoria da FMVZ-USP.

II. Normas para participação no programa de concessão de Bolsa Auxílio

- a) Poderão participar, preferencialmente, alunos regularmente matriculados nos 1º, 2º ou 3º semestres do curso de Medicina Veterinária da FMVZ–USP com o seguinte perfil: baixa renda familiar; que não apresentem mais do que duas reprovações pendentes no momento da concessão da bolsa; que tenham bom desempenho escolar e assiduidade nas aulas da grade curricular;
- b) Em casos excepcionais, poderão participar do referido projeto, alunos matriculados nos demais semestres do curso de Medicina Veterinária e Zootecnia da FMVZ-USP, desde que comprovadas suas necessidades econômicas, a critério da diretoria executiva da AEXA;
- c) O aluno poderá acumular outra bolsa remunerada fornecida pela USP, desde que seja reconhecida sua necessidade pelo perfil socioeconômico;
- d) Caso tenha sido contemplado, no período de vigência bolsa AEXA, por outra bolsa de agência de fomento ou Programa USP deverá, de imediato, informar a Associação, para que esta reavalie a concessão feita.

III. Inscrições dos alunos

Os alunos interessados na obtenção da Bolsa Auxílio deverão se inscrever, preenchendo o formulário eletrônico disponível no site da AEXA (<http://www.aexa.org.br/>), no período de 13 a 17 de março de 2023, anexando os documentos que comprovem renda familiar e residência.



IV. Atividades a serem desenvolvidas na sede da AExA

- a) Organização de arquivos/pastas de documentos
- b) Levantamento de documentos
- c) Preservação de acervo histórico dos ex-alunos
- d) Manutenção de cadastros dos ex-alunos
- e) Organização de eventos
- f) Manutenção da biblioteca da AExA
- g) Elaboração de planilhas/relatórios
- h) Atendimento aos ex-alunos e empresas
- i) Além das atividades específicas da AExA, o aluno poderá ser encaminhado para outros setores da FMVZ-USP, com o objetivo de auxiliar as atividades desenvolvidas nesses locais

V. Seleção do aluno bolsista

A seleção do aluno bolsista entre os inscritos deverá ser feita com base nos seguintes critérios:

- a) Análise do questionário socioeconômico
- b) Assiduidade às aulas e desempenho escolar
- c) Ter cursado ensino fundamental e médio em escola pública
- d) Ter disponibilidade de tempo
- e) Possuir noções básicas de informática
- f) Entrevista

VI. Obrigações do aluno contemplado pela bolsa auxílio

O aluno contemplado com a bolsa auxílio deverá:

- a) Cumprir a carga horária de 10 horas de atividade por semana;
- b) Cumprir com as atividades do plano de trabalho elaborado pela Diretoria da AExA;
- c) Elaborar e entregar para a AExA um resumo das atividades desenvolvidas trimestralmente.

VII. Desligamento do aluno bolsista do programa

O aluno poderá ser desligado do Programa, a qualquer momento, por pedido, por insuficiência acadêmica, por rendimento insuficiente nas atividades programadas ou após advertência, por escrito, emitida pela Diretoria da AExA.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno que tenha feito a inscrição no período do programa.



VIII. Obrigações da AEXA

À AEXA compete o planejamento do programa de atividades, a sua gestão administrativa, o seu acompanhamento e a sua avaliação.

IX. Valor da Bolsa Auxílio e sua duração

- a) A bolsa terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagos em parcelas mensais pela FUMVET por depósitos em conta bancária do aluno bolsista. A vigência terá início em 1º de abril de 2023 e com duração de 12 meses.
- b) Não haverá renovação automática.

X. Disposições gerais

- a) A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração da AEXA ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou reclamações de qualquer natureza.
- b) Casos omissos neste Edital serão examinados pela diretoria da AEXA.

CRONOGRAMA PARA O ANO DE 2023

Atividade	Período
Lançamento do Edital	27/02/2023
Inscrições dos alunos e entrega de documentos de comprovação	13/03 a 17/03/2023
Seleção de alunos bolsistas pela AEXA	20/03 a 22/03/2023
Início da vigência da Bolsa	01/04/2023

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

José Antônio Visintin
Presidente AEXA/FMVZ/USP